

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 5t7kkgkf  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  11/12/2024  Projeto de lei nº 1971/2024  Protocolo nº 11308/2024  Processo nº 3246/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Júlio Campos</p>		

### **Declara a Corrida de Reis Patrimônio Imaterial Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Corrida de Reis, realizada anualmente, Patrimônio Imaterial Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O reconhecimento conferido por esta Lei visa preservar, valorizar e difundir a importância histórica, cultural, social e esportiva da Corrida de Reis para o povo mato-grossense.

Parágrafo único. A Corrida de Reis é reconhecida como símbolo de integração social e cultural, além de promover saúde, lazer e inclusão por meio da prática esportiva.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, adotará medidas para:

I - Apoiar e promover a realização anual da Corrida de Reis;

II - Incentivar ações de divulgação e valorização da tradição, tanto no âmbito estadual quanto nacional;

III - Garantir a preservação da memória histórica e cultural do evento, incluindo registro e documentação de sua trajetória.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Corrida de Reis é uma das mais tradicionais competições de rua realizadas no Estado de Mato Grosso e completará, no dia 12 de janeiro de 2025, 40 anos da sua primeira edição, com histórico de décadas promovendo integração entre atletas profissionais, amadores e o público



em geral.

A Corrida de Reis foi realizada pela primeira vez em 1985, organizada pela TV Centro América. O nome da prova surgiu em homenagem aos três Reis Magos (data religiosa comemorada em 6 de janeiro) e reunia, nos primeiros anos da competição, uma média de 200 a 300 corredores, a maioria atletas de Mato Grosso.

Na 39ª edição, realizada em 14 de janeiro de 2024, contou com 15 mil inscritos, entre atletas profissionais e amadores: 13 mil mato-grossenses, corredores de 18 estados e do Distrito Federal, 14 atletas do continente africano, 57 pessoas na categoria PCD, 35 mulheres e 50 homens na categoria Elite.

Esses números demonstram o alcance nacional conquistado pela Corrida de Reis, que se consagrou como a corrida de rua mais importante do Centro-Oeste, sendo oficializada pela Confederação Brasileira de Atletismo em 1997. A título de comparação, a São Silvestre, considerada a maior corrida de rua do Brasil, em sua 99ª edição, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2024, terão aproximadamente 37,5 mil participantes, já a Corrida de Reis, que conta com metade do tempo de história, terá 20 mil participantes em sua 40ª edição.

Esse evento é muito mais que uma prática esportiva; trata-se de um verdadeiro marco cultural, que simboliza a união de pessoas de diferentes origens, idades e condições sociais, valorizando o espírito de coletividade e bem-estar.

Ao declarar a Corrida de Reis como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, reforça-se a responsabilidade do poder público e da sociedade na preservação dessa importante tradição esportiva.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Dezembro de 2024

**Júlio Campos**  
Deputado Estadual